



## O Palacete Fellet como paisagem em conflito: narrativas de preservação e resistência urbana em Juiz de Fora/MG

*The Palacete Fellet as a landscape in conflict: narratives of preservation and urban resistance in Juiz de Fora/MG*

*El Palacete Fellet como paisaje en conflicto: narrativas de preservación y resistencia urbana en Juiz de Fora/MG*

Maciel Antonio Silveira Fonseca [\*]

---

[\*] Advogado e Museólogo. Bacharel em História (2016), Direito (2019) e Museologia (2023). Mestre (2017) e Doutor (2023) em História pelo Programa de Pós-Graduação em História – UFJF, com período sanduíche (2021/2022) na Universidade de Évora (Portugal). Doutor em Museologia e Patrimônio (2025) pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, em parceria com o Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST. Realizou pesquisa de pós-doutorado na UFJF (2023/2024) através da Cátedra Sérgio Vieira de Mello, com foco na pesquisa em patrimônio cultural, pessoas em situação de mobilidade forçada e educação. Presidente da Comissão de Patrimônio Cultural da Ordem dos Advogados do Brasil – 4<sup>a</sup> Subseção, e é membro do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Juiz de Fora – COMPPAC. E-mail: maciel.s.fonseca@gmail.com

---

**Resumo:** Este artigo analisa as múltiplas interpretações do patrimônio cultural na paisagem urbana de Juiz de Fora/MG a partir do estudo de caso do Palacete Fellet. Ao discutir conceitos de autores como Choay, Ingold, Olander e Borges, a pesquisa evidencia a tensão entre preservação institucional, interesses particulares e percepção coletiva. Este trabalho incorpora pesquisa com transeuntes à produção bibliográfica acerca da proteção do patrimônio cultural, revelando a baixa aderência da população ao bem tombado. Conclui-se que o tombamento, mesmo em ruínas, tornou-se símbolo da disputa entre interesses preservacionistas e a especulação imobiliária, reafirmando os desafios da patrimonialização em contextos onde a omissão dos agentes públicos e privados se sobrepõe às diretrizes normativas da preservação e aos afetos inerentes à relação entre o bem cultural e a comunidade na qual está inserido.

**Palavras-chave:** Patrimônio cultural; Paisagem urbana; Ruína.

**Abstract:** This article analyzes the multiple interpretations of cultural heritage in the urban landscape of Juiz de Fora/MG through the case study of the Palacete Fellet. By discussing concepts from authors such as Choay, Ingold, Olander, and Borges, the research highlights the tension between institutional preservation, private interests, and collective perception. This work incorporates a field survey with passers-by into the bibliographic production on cultural heritage protection, revealing the population's low adherence to the listed property. It concludes that the listing, even in ruins, has become a symbol of the dispute between preservationist interests and real estate speculation, reaffirming the challenges of heritage-making in contexts where the omission of public and private agents overlaps with the normative guidelines of preservation and the affections inherent to the relationship between cultural assets and the community in which they are embedded.

**Keywords:** Cultural heritage; Urban landscape; Ruin.

**Resumen:** Este artículo analiza las múltiples interpretaciones del patrimonio cultural en el paisaje urbano de Juiz de Fora/MG a partir del estudio de caso del Palacete Fellet. Al discutir conceptos de autores como Choay, Ingold, Olander y Borges, la investigación evidencia la tensión entre preservación institucional, intereses particulares y percepción colectiva. Este trabajo incorpora una investigación de campo con transeúntes a la producción bibliográfica sobre la protección del patrimonio cultural, revelando la baja adhesión de la población al bien tombado. Se concluye que el tombamiento, incluso en ruinas, se convirtió en un símbolo de la disputa entre los intereses preservacionistas y la especulación inmobiliaria, reafirmando los desafíos de la patrimonialización en contextos donde la omisión de los agentes públicos y privados se sobrepone a las directrices normativas de la preservación y a los afectos inherentes a la relación entre el bien cultural y la comunidad en la cual está inserto.

**Palabras clave:** Patrimonio cultural; Paisaje urbano; Ruina.

## Introdução

O presente artigo analisa as percepções sociais sobre o “Palacete Fellet”, imóvel tombado localizado no centro de Juiz de Fora/MG, buscando compreender como diferentes grupos significam e atribuem valor ao referido bem cultural. A pesquisa parte da constatação de que, embora formalmente reconhecido como patrimônio do município desde 2013, o imóvel encontra-se em estado avançado de ruína, o que suscita questionamentos sobre sua representatividade, seu uso social e seu lugar na paisagem urbana contemporânea. Nesse sentido, o objetivo central do estudo é investigar como tais percepções influenciam a aderência ou o distanciamento da população diante do patrimônio cultural local, interrogando, ao final, “patrimônio para quem?”.

Para responder a esse questionamento, o trabalho articula análise documental, pesquisa bibliográfica e uma investigação empírica baseada na coleta de respostas de transeuntes, escolhidos de forma aleatória e que se prontificaram a responder, realizada entre 2023 e 2025. A aplicação de formulários semiestruturados possibilitou observar, de forma direta, como o bem é percebido no cotidiano e de que forma sua atual condição física, as disputas políticas e a ocupação urbana interferem nos vínculos que poderiam ser estabelecidos com os cidadãos. Assim, mais do que compreender o Palacete Fellet enquanto objeto de preservação institucional, buscou-se evidenciar as complexas relações entre patrimônio, memória, afetos, abandono e conflito urbano.

Os resultados demonstram que a percepção popular sobre o imóvel não acompanha o discurso técnico-legitimador sobre sua importância. Além disso, revelam que a ruína visível, o isolamento físico e o imaginário social construído em torno do espaço interferem significativamente na aderência da comunidade ao bem cultural. O estudo, portanto, contribui para discutir os limites das políticas de patrimonialização que não dialogam diretamente com a experiência cotidiana da população, apontando para a necessidade de abordagens participativas e de políticas públicas mais efetivas no campo da preservação cultural.

### **Buscando definir “Patrimônio Cultural”**

A busca por uma definição para o termo “Patrimônio Cultural” é almejada pelos diversos campos do conhecimento: Antropologia, História, Direito, Museologia, Geografia, Sociologia, Arquitetura e Urbanismo, dentre outros. Por exemplo, no campo do Direito brasileiro, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216, lançou as bases para o entendimento institucionalizado acerca do que seria o patrimônio cultural. Segundo o referido documento, “constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (Brasil 1988).

Nos incisos seguintes, são tratados os diversos elementos passíveis de serem categorizados como “patrimônio cultural”, dentre eles o inciso V, o qual dialoga com o objeto tomado como paradigma no estudo de caso para este trabalho – o “Palacete Fellet”. O texto assevera que constituem patrimônio cultural “os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico”.

Por sua vez, a pesquisadora Diana Farjalla Correia Lima, ao desenvolver estudos acerca dos atributos simbólicos do Patrimônio, verificou que os diversos campos do conhecimento se movimentam no sentido de uma apropriação conceitual desse termo. Ainda, Lima verificou que “os

termos utilizados para as representações do Patrimônio, em verdade, servem para emprestar a marca de distinção (a diferença) e para delimitar as fronteiras dos domínios do exercício da competência profissional na gestão do tema.” (Lima 2010, n. p.)

Ao longo da história, teóricos da restauração debateram o papel do tratamento que deveria ser dado aos bens, principalmente aqueles monumentalizados e que tivessem alguma representatividade para a sociedade de seu entorno. É o caso de John Ruskin que, na Inglaterra do século XIX, defendia a ideia de que um edifício somente encontrava a sua perfeição quando fosse elevado à categoria de monumento, uma vez que conseguiu resistir à transitoriedade do mundo, que está em constante e acelerado fluxo. Isso porque, nas palavras de Choay (2006, 26), “o monumento tem por finalidade fazer reviver um passado mergulhado no tempo”.

Nesse cenário de valoração sobre o que merece ser, ou não, elevado à categoria de patrimônio, Luiz Carlos Borges (2012, 114) parte da ideia de que o patrimônio é “valor-coisa” e não “coisa-valor”. O autor complementa o seu pensamento, destacando que “a definição de patrimônio a partir da noção de coisa-valor é problemática, porque pressupõe uma situação cultural e teórica na qual seria possível conceber que coisa e valor possam existir separados e que valor é algo atribuído, a posteriori, à coisa” (Borges, 115).

Por sua vez, Tim Ingold na busca pela criação de uma ontologia que fornecesse “primazia aos processos de formação ao invés do produto final, e aos fluxos e transformações dos materiais ao invés dos estados da matéria” (2012, 26), observa o patrimônio não somente por aquilo que está materializado e consolidado em sua dimensão física, mas, principalmente, pelas malhas das múltiplas vivências e relações que se entrelaçaram naquele espaço ao longo do seu processo de formação.

Por fim, Otávio Costa (2003) se propôs a discutir o patrimônio cultural enquanto um conjunto de símbolos presentes na paisagem. Durante a construção do seu pensamento, Costa enfatizou a necessidade de dar protagonismo aos patrimônios que representam a memória do lugar e não somente focalizar no patrimônio institucionalizado, tomado como oficial por agentes legitimadores (2003, 01-02).

Deste modo, este trabalho tem por principais objetivos debater, através das múltiplas visões acerca do patrimônio cultural, os diferentes processos de significação dados pela população em relação aos bens tombados. Como paradigma, foi utilizado o estudo de caso do “Palacete Fellet”, em Juiz de Fora, por se tratar de um elemento na paisagem urbana que suscita constantes controvérsias sobre a sua real representação.

Cumpre destacar que a escolha do Palacete Fellet como patrimônio cultural do município não se deu em um vazio social, mas encontra-se no campo de disputas simbólicas e na seletividade inerente aos processos de consagração adotados pelas instâncias de poder. O imóvel representava, sobretudo, a memória materializada de um grupo social específico: famílias de origem italiana que se destacaram economicamente na cidade, além de frações intelectualizadas da elite urbana. Assim, ainda que o tombamento contemporâneo tenha sido marcado pela ruína, sua justificativa remonta a valores socioculturais historicamente atribuídos à edificação. À luz da teoria do valor-coisa proposta por Borges (2012), torna-se evidente que a escolha pelo tombamento não decorre apenas das qualidades arquitetônicas, mas do modo como determinados grupos projetaram no bem uma representação identitária, mesmo que esta não tenha ressonância junto à maioria da população.

### **A paisagem edificada na “selva de pedra”: contextualizando o “Palacete Fellet”**

Tendo em vista que para esta pesquisa foi tomado como base o estudo de caso do “Palacete Fellet”, é imprescindível discorrer um pouco sobre o imóvel, a fim de que seja contextualizada a sua realidade no espaço juiz-forano. Trata-se de um imóvel, localizado no ponto central da cidade, dotado de grande visibilidade por parte dos transeuntes, moradores vizinhos e trabalhadores nos diversos comércios espalhados no entorno.

Juiz de Fora é um município localizado na Zona da Mata de Minas Gerais, criado pela Lei Provincial nº 472, de 31 de maio de 1850 sendo, até então, subordinado administrativamente ao município de Barbacena<sup>1</sup>. Até então denominado "Santo Antônio do Paraibuna", por meio da Lei Provincial nº 759, de 02 de maio de 1856, seu nome foi alterado para "Paraibuna" até que, por meio da Lei Provincial nº 1.262, de 19 de dezembro de 1865, o município de Paraibuna passou a ser denominado Juiz de Fora<sup>2</sup>.

Mantendo um estreito diálogo com o Rio de Janeiro, então capital brasileira, Juiz de Fora vislumbrou um intenso progresso social, cultural e econômico, advindo do intercâmbio estabelecido com as novidades que chegavam da efervescente capital. Embora o município mantivesse fortes traços de um conservadorismo provinciano, que inclusive reverbera nos dias atuais, o mesmo gozava do privilégio de possuir traços geográficos que favoreciam a produção massiva do café, o

---

<sup>1</sup> IBGE. Disponível em:<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/minasgerais/juizdefora.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2024.

<sup>2</sup> *Ibidem*.

que tornou seu principal elemento econômico e que, inclusive, financiou os empreendimentos da modernidade na localidade<sup>3</sup>.

Juiz de Fora concentrou um grande contingente de mão de obra escravizada que trabalhava principalmente nas inúmeras, e vastas, lavouras de café da cidade e da região. Tal produção permitiu o enriquecimento da cidade, que vivenciou um período de grande prosperidade, o que refletiu todo o aparato modernizador empregado em seu processo de urbanização (Guimarães 2006, 41-45).

Quando do processo de abolição da escravatura e o declínio da monarquia, Juiz de Fora, assim como as grandes cidades do país, incentivou a chegada da mão de obra de imigrantes europeus. O município, portanto, se tornou promissor para as diferentes nacionalidades, concentrando um grande contingente de imigrantes portugueses, alemães, sírios, libaneses, semitas e italianos. Outras nacionalidades também tiveram suas imigrações para a cidade, embora em menor escala.

A família Fellet, enfim, veio desse contexto de processo migratório, oriundos do norte da Itália, da região de Trevisco (Olender 2011b). Os primeiros membros foram Tereza Fellet, seu esposo e quatro filhos, que se instalaram em Juiz de Fora no ano de 1889. Um de seus filhos, João Batista Fellet, que atuava como ourives na cidade, encomendou um projeto de construção de uma casa à Companhia Pantaleone Arcuri, que também pertencia a imigrantes italianos<sup>4</sup>.

O imóvel ficou com a família até o ano de 1993, quando do falecimento de Olinda Fellet, filha de João Batista Fellet. Seu herdeiro vendeu o imóvel para uma construtora, que no ano seguinte, em 1994, iniciou o processo de demolição, mesmo já existindo um estudo para o seu tombamento<sup>5</sup>.

<sup>3</sup> O historiador Anderson Pires trabalha o processo econômico da exploração agroexportadora em sua obra, sobretudo relacionada ao café que, não somente manteve a sua importância econômica até as primeiras décadas do século XX, como também foi o responsável pela implementação das indústrias no município. Não somente as indústrias, mas grande parte do aparato de exploração econômica característico do capitalismo, como a incorporação da rede ferroviária, o desenvolvimento de sistemas de transporte urbano, os sistemas de saneamento, a criação do primeiro Banco de Minas Gerais, além, é claro, de financiar ações caritativas e filantrópicas de assistência aos necessitados. Ver: Pires, Anderson. 2009. *Café, finanças e indústria: Juiz de Fora, 1889 - 1930*. Juiz de Fora: FUNALFA.

<sup>4</sup> A Companhia Industrial e Construtora Pantaleone Arcuri foi fundada em Juiz de Fora, no ano de 1895. Foi a responsável pela construção dos principais imóveis do centro de Juiz de Fora, como o Paço Municipal, o Cine Theatro Central e muitos outros residenciais e comerciais. Construiu o imóvel que veio a ser conhecido como “Palacete Fellet”. Para entender melhor as redes de sociabilidades da família Arcuri e a sua importância no contexto de urbanização de Juiz de Fora, ver: Olender, Marcos. 2011b. *Ornamento, ponto e nó: da urdidura pantaleônica às tramas arquitetônicas de Raphael Arcuri*. Juiz de Fora: Ed. UFJF.

<sup>5</sup> Existe um estudo mais aprofundado acerca das ruínas do Palacete Fellet e a sua relação com a vida urbana de Juiz de Fora, utilizando como categoria analítica os campos da Arquitetura e Urbanismo, História, Memória e Patrimônio. Trata-se de um Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora, em 2017, elaborado pela pesquisadora e profissional do patrimônio, Ana Carolina Lewer Delage Lemos. Seu trabalho se aprofunda nas relações da família Fellet e oferece robusta documentação do

Após a intervenção do Ministério Público, o processo foi se arrastando pelas duas décadas seguintes até que, finalmente, em 2013, foi tombado, já em ruínas, como patrimônio cultural de Juiz de Fora (DMPAC 1994). Ao longo das duas décadas, o imóvel foi palco de diversas depredações: moradores em situação de rua e usuários de drogas ilícitas que lá se abrigavam, vez ou outra, provocavam incêndios no local; pessoas derrubavam fragmentos das paredes, colunas e ornamentos, na calada da noite, dentre outros inúmeros atos de vandalismo que eram praticados contra o imóvel.

**Figura 01. Palacete Fellet. Imagem anterior à década de 1950.**



Fonte: Blog “Maria do Resguardo”

Ou seja, seu tombamento tornou-se uma figura emblemática em Juiz de Fora devido à efervescência nos debates travados entre o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – COMPPAC, os proprietários do imóvel e a população como um todo. O seu processo de tombamento foi aberto no ano de 1994, mas somente em 2013, dezenove anos depois, o imóvel recebeu a chancela das instâncias públicas como patrimônio cultural do município, por meio do Decreto nº 11.519/2013. Na ocasião, o palacete já se encontrava em avançado estado de deterioração, tendo perdido quase que completamente as suas referências estéticas e arquitetônicas

---

imóvel. Como este trabalho utiliza outras categorias analíticas, entendemos ser interessante a recomendação da leitura do trabalho da referida pesquisadora. Ver: Lemos, Ana Carolina Lewer Delage. 2017. *A ruína como ato de [r]existência: estudo e análise sobre o Palacete Fellet*. Trabalho de Conclusão de Curso, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora.

que justificavam o seu tombamento, mantendo a sua característica de ruína, conforme asseverou Ana Carolina Lemos (2017, 84).

O COMPPAC atua como órgão de proteção do patrimônio cultural do município de Juiz de Fora, através daquilo que Diana Farjalla Correia Lima chama de “instância de consagração”. A esse respeito, a pesquisadora afirma que:

No contexto das instâncias de consagração há que lembrarmos do poder simbólico exercido pelos agentes especializados e competentes, instâncias consagratórias que selecionando e transmudando o *status* de determinadas coisas do mundo por meio de apropriações simbólicas de concessão de atributos de valor cultural, legitimam-se institucionalmente para a tutela conceitual e operacional dos bens, e outorgam-se para a tarefa como entidades socialmente qualificadas (Lima 2016, 19).

Entendido, portanto, como uma instância de consagração, o COMPPAC reforçou a ideia de tombamento do imóvel arruinado como uma forma de ressaltar as lacunas e as reais necessidades de se repensar as políticas de preservação ao patrimônio cultural, entendidas naquela ocasião como insuficientes para acolher os bens da cidade. O tombamento do “Palacete Fellet”, portanto, não necessariamente significou a valorização dos interesses dos cidadãos, mas representou as duas faces de uma moeda em meio a uma acirrada disputa de poderes: de um lado, o COMPPAC, se valendo do poder a ele investido por meio da Lei municipal 10.777/2004, que define as políticas de preservação do patrimônio cultural na cidade; do outro lado, os proprietários do imóvel, que se viram lesados pelo tombamento da sombra distorcida daquilo que havia sido o imóvel.

Tal imbróglio diz muito sobre a realidade na qual vivemos, sobretudo no contexto do século XXI. Isso porque, segundo aponta o pesquisador Marcos Olander: vivemos numa época [...] na qual a casa não é mais um templo, construído com carinho para durar mais que uma geração, para marcar a vida e a história de uma família [...], mas onde ela passa a ser vista simplesmente como mercadoria, assim como a terra onde foi erguida” (2017, 328). Neste sentido, a resistência dos proprietários em manter o imóvel caracterizado tal como esteve quando foi realizado o pedido de tombamento, aponta para total desconhecimento (ou desconsideração) do respeito à coletividade e, no mesmo sentido, à própria legislação que busca assegurar que a população possa fruir o patrimônio cultural.

**Figura 02. Situação do imóvel após a primeira tentativa de demolição. 1994.**



Fonte: Ribeiro, Viana e Colchete Filho 2016, 325.

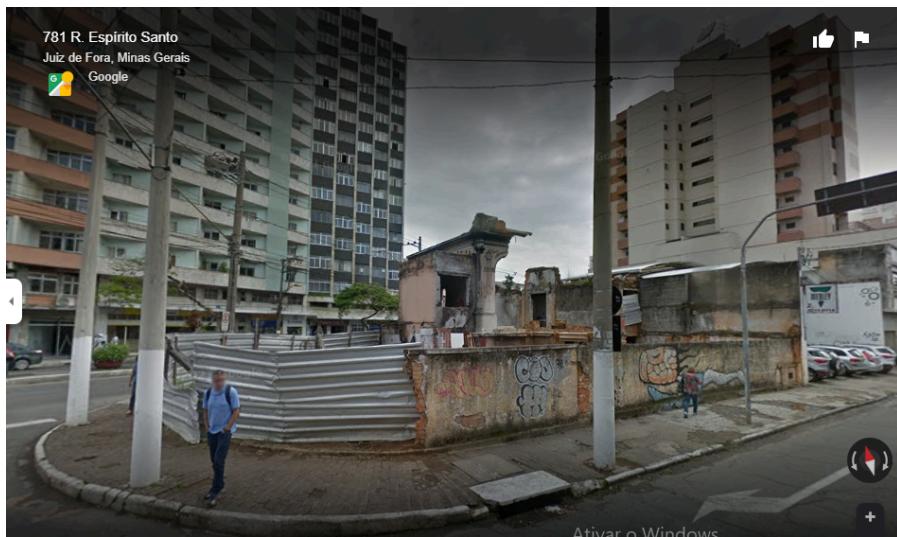
Tim Ingold (2012) sugere que “o problema da agência nasce da tentativa de reanimar um mundo de coisas já morto ou tornado inerte pela interrupção dos fluxos de substâncias que lhe dão vida” (2012, 33). Nessa mesma lógica, o caso do “Palacete Fellet” se mostra a materialização da fala de Ingold, tendo em vista que as vinculações estéticas do imóvel já havia se perdido quando da sua depredação e ruína; seus elementos afetivos estavam fragilizados pela ausência de ressonância, já que os próprios membros da família Fellet não estavam associados à vida funcional do bem; por fim, a população em geral, manifestada por meio das redes sociais, dos veículos de comunicação, das interações informais do dia a dia, não esboçavam vínculos para com o imóvel, demonstrando que aquele mundo presente no universo do palacete estava arruinado.

A fim de evitar a morte desse “mundo de coisas” e valorizar a constante necessidade da lida com o bem, Ingold sugere o imperativo de tratar com zelo esses bens, de modo a manter a sua integridade uma vez que tudo está suscetível de ser dissolvido ou ter a forma alterada. Caso contrário, os materiais tendem a se deteriorar, perdendo a sua forma. Isso porque:

Deixados ao léu, os materiais fogem do controle. Potes se quebram, corpos desintegram. Esforço e vigilância são necessários para manter as coisas intactas, sejam elas potes ou pessoas. O mesmo vale para o jardineiro, que deve estar sempre vigilante para impedir que o jardim se transforme numa mata (Ingold 2012, 36).

Seguindo a fala de Ingold, a imagem abaixo (figura 3) se mostra bastante representativa, sobre o estado em que chegou o bem:

**Figura 03. Situação atual do “Palacete Fellet”, já em ruínas.**



Fonte: Google Earth – Street View. Acesso: 10 dez. 2022.

Concluímos este subitem da pesquisa, então, com asserção de Françoise Choay, em sua emblemática obra “A alegoria do patrimônio”: “A conversão da cidade material em objeto de conhecimento histórico foi motivada pela transformação do espaço urbano que se seguiu à revolução industrial: perturbação traumática do meio tradicional, emergência de outras escalas viárias e parcelares (Choay 1999, 179)”. Neste sentido, e somente para aguçar a nossa curiosidade, fica a questão: não teria sido a transição do Palacete Fellet para ruínas necessária para o debate acerca da proteção do patrimônio cultural em Juiz de Fora? Embora não tenhamos a pretensão de dar conta de responder a essa questão, é possível levarmos em consideração que a própria elaboração deste trabalho, assim como do trabalho de Ribeiro, Viana e Colchete Filho (2016) bem como o da pesquisadora Ana Carolina Lemos (2017) sobre o Palacete Fellet, embora com distintas abordagens, indica ser o objeto de pesquisa ainda alvo de muitas incertezas e inconclusões para as diferentes apropriações do patrimônio cultural, ainda que somente no âmbito da intelectualidade.

### **Fundamentos da pesquisa e o seu debate: patrimônio para quem?**

Neste subitem da pesquisa, por fim, serão trabalhados os dados colhidos sobre o nosso objeto, a saber, o Palacete Fellet. Para além do debate bibliográfico realizado por meio de sua breve revisão, foi incorporado na pesquisa um formulário contendo a opinião de transeuntes que frequentam o entorno do imóvel, ou que tenham/já tiveram alguma experiência naquela região. O objetivo foi o de auferir um nível de sensação de pertencimento do Palacete Fellet enquanto patrimônio cultural de Juiz de Fora. O levantamento não teve por objetivo esgotar os estudos na

área, mas, na ausência de qualquer outro tipo de levantamento neste sentido, mostrou-se relevante a metodologia do trabalho.

Diante das ponderações acerca da seletividade da memória e da ausência de ressonância popular, torna-se imprescindível incorporar ao debate os pareceres técnicos, justificativas oficiais e notas jornalísticas produzidos ao longo do processo de tombamento (1994–2013). Os documentos do COMPPAC, bem como matérias publicadas na imprensa local, revelam que o reconhecimento do Palacete Fellet como patrimônio esteve fortemente vinculado à valorização da produção arquitetônica italiana, aos vínculos entre a família Fellet e a história urbana da cidade e ao simbolismo social atribuído ao imóvel por setores específicos, como a comunidade acadêmica e agentes culturais. Assim, a análise dos documentos institucionais permite compreender que o tombamento não apenas conferiu valor ao bem, mas reafirmou a lógica de patrimonialização orientada pela voz de grupos especializados, reforçando a dimensão político-simbólica da categoria patrimônio.

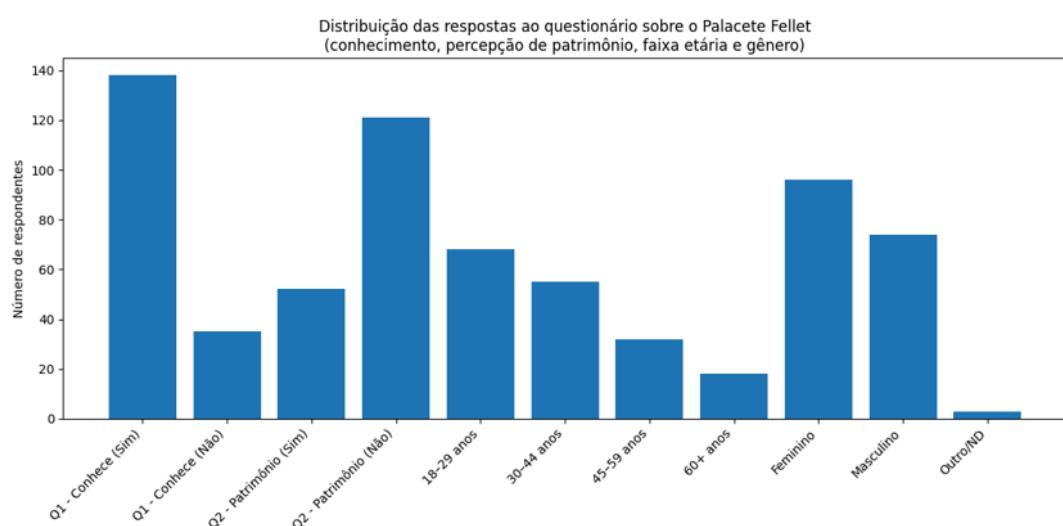
Foi adotado um formulário semiestruturado, apenas com três questões que poderiam ser respondidas com maior ou menor desenvolvimento. Os questionários foram aplicados em diferentes datas e horários entre os meses de setembro de 2023 a março de 2025. O recorte temporal, apesar de parecer grande, se deu pelo fato do alto índice de recusa de serem respondidas as questões. Foram selecionados transeuntes, pessoas trabalhadoras do entorno e alguns moradores que se dispuseram a responder às questões. Ao fim do recorte temporal, foram levantadas as respostas de 173 pessoas.

O levantamento empírico realizado no entorno do Palacete Fellet adotou uma amostragem por conveniência, característica comum em pesquisas exploratórias de percepção urbana. Os participantes foram abordados aleatoriamente entre transeuntes, trabalhadores e residentes habituais da região central de Juiz de Fora, privilegiando a diversidade de perfis socioculturais. Ainda que não se trate de uma amostra probabilística, o número alcançado (173) possibilita captar tendências gerais de reconhecimento, pertencimento e percepção social do bem cultural, especialmente porque a região apresenta grande circulação diária de pessoas de variadas faixas etárias e ocupações.

Para ampliar a transparência da pesquisa, foram coletados dados demográficos básicos, incluindo faixa etária e gênero. A amostra foi composta majoritariamente por adultos jovens de 18 a 29 anos (39,3%), seguidos por adultos de 30 a 44 anos (31,7%), adultos maduros entre 45 e 59 anos (18,5%) e idosos (10,4%). Quanto ao gênero, 55,5% se identificaram como mulheres, 42,8% como homens e 1,7% preferiram não declarar. Esses dados contribuem para contextualizar o imaginário coletivo e ajudam a interpretar a ausência de vínculos afetivos ou simbólicos com o Palacete Fellet, sobretudo entre as gerações que já conheceram o imóvel exclusivamente em estado de ruína.

Com vistas a qualificar a análise e considerando a importância dos aspectos sociodemográficos na percepção de pertencimento cultural, optou-se por sistematizar os dados obtidos no formulário em um gráfico síntese, contemplando variáveis como gênero, faixa etária e conhecimento prévio sobre o Palacete Fellet. A distribuição etária dos entrevistados revelou uma predominância de jovens adultos entre 18 e 35 anos, segmento populacional cuja relação com o imóvel já se consolidou no período em que o palacete se encontrava em ruínas. Tal recorte temporal é fundamental para compreender as baixas taxas de reconhecimento do bem como patrimônio cultural, uma vez que parcela significativa da população de Juiz de Fora possui memória exclusivamente da sua fase de deterioração. A inclusão desses dados permite calibrar a análise e reforça a necessidade de políticas educativas que levem em conta as distintas gerações e seus modos de recepção da paisagem histórica.

**Gráfico 1. Distribuição das respostas ao questionário aplicado no entorno do Palacete Fellet: conhecimento do imóvel (Q1), percepção como patrimônio cultural (Q2), faixa etária e gênero dos 173 respondentes.**



Fonte: Dados elaborados pelo autor (2025).

A análise quantitativa apresentada no gráfico evidencia que, embora a maioria dos entrevistados (138 pessoas) declare conhecer o Palacete Fellet, esse reconhecimento não se converte, necessariamente, em atribuição de valor patrimonial, já que apenas 52 respondentes afirmaram considerá-lo um patrimônio da cidade. A distribuição etária demonstra que grande parte dos participantes tem entre 18 e 44 anos, faixa etária que cresceu em Juiz de Fora já durante o período de degradação do imóvel, fato que ajuda a explicar a baixa ressonância afetiva: para muitos, o Fellet não existiu como edifício íntegro, mas como ruína. A divisão por gênero, relativamente equilibrada, reforça que se trata de uma percepção transversal a diferentes grupos sociais. Esses dados confirmam a hipótese central de que o distanciamento entre o bem cultural e a coletividade não decorre apenas da falta de informação técnica, mas da própria experiência histórica e sensorial que cada geração teve (ou não teve) com o imóvel.

A ideia de empregar este método surgiu a partir da inquietação provocada pelos dois principais polos interessados no imóvel: de um lado os construtores, afoitos por uma brecha para extinguir as ruínas do palacete e transformar o local em algum tipo de empreendimento; do outro lado, o COMPPAC, embora não por unanimidade, representando o grupo preservacionista. O referido conselho atua com a pretensa justificativa de valorizar um patrimônio cultural da cidade, embora não assuma postura mais propositiva ou efetiva para que haja de fato a preservação do imóvel, que está cada dia mais fragmentado. Por isso, o título desta seção do trabalho traz uma provocação: o “Palacete Fellet” é um patrimônio para quem?

Isso porque, através das respostas dadas nos 173 formulários respondidos, ficou claro que os usuários do espaço, que convivem diariamente naquele entorno, sequer compreendem o local como um bem tombado. Embora grande parte dos entrevistados não reconheça o Palacete Fellet como um bem tombado, esse desconhecimento não invalida, necessariamente, a existência de vínculos afetivos, memórias individuais ou percepções positivas sobre o lugar. É preciso considerar que expressões como “patrimônio cultural”, “tombamento” ou “bem protegido” pertencem ao vocabulário técnico da preservação, e podem não fazer sentido imediato para quem não atua nesse campo. Assim, a ausência de familiaridade com tais termos não implica ausência de valor, mas evidencia a distância entre as linguagens institucionais e as formas cotidianas de compreender a cidade. Alguns vão além: acham desnecessário, que atrapalha a estética da região e, até mesmo, que

o espaço é um reduto para “moradores de rua e usuários de drogas ilícitas”<sup>6</sup>. O formulário foi balizado pelas seguintes perguntas:

- 1 - Você conhece o Palacete Fellet?
- 2 – Você o considera um patrimônio cultural de Juiz de Fora?
- 3 – Se você tivesse o poder de decisão, o que faria com esse bem?

Para tentar entender o valor dado ao patrimônio, o professor Luís Borges (2012) buscou refletir sobre as flutuações semânticas da relação/definição entre valor e patrimônio, tendo em vista a noção de que patrimônio é entendido como objeto de herança coletiva (2012, 113-114). Para o autor, ao partir do pressuposto de que patrimônio é valor, são assumidas quatro premissas como consequência: a primeira diz respeito àquilo que a coisa representa, o que permite falar em patrimonialidade. A segunda implica na relação simbólico-afetiva estabelecida entre a comunidade e os bens culturais. A terceira consiste em propor uma forma-patrimônio, apresentada em duas modalidades: patrimônio constitutivo da sociedade (patrimônio em-si) e o patrimônio mostrado (patrimônio para-si), que envolve os objetos/bens possíveis e alienáveis. A quarta consiste no fato de que para que um bem cultural seja considerado patrimônio, é necessário haver um traço cultural, representado pela ressonância, no eixo horizonte, e pela aderência, no eixo vertical (Borges 2012, 116).

Assim, Borges sustenta que a distância cultural do objeto/bem em relação ao sujeito/observador, implica diretamente na aderência dada pelos indivíduos ao patrimônio. Ou seja, quanto maior for a distância cultural entre o objeto, menor será a aderência da população (Borges 2012, 119). Para o caso do Palacete Fellet, é justificada a baixa aderência da população em função da quase, se não total, ausência de pertencimento cultural. Nas palavras do autor:

---

<sup>6</sup> Esses termos foram utilizados na maioria dos questionários e revelam diversas camadas do descaso para com o patrimônio cultural do município: o imóvel, que se encontra em estado de aparente abandono, constantemente é alvo de fiscalização da Prefeitura de Juiz de Fora em função do acúmulo de resíduos e de alta vegetação, o que representa um risco para a população do entorno em função da possibilidade da proliferação de larvas e mosquitos transmissores da dengue, ou de animais peçonhentos, como escorpiões, cobras e aranhas. Além disso, é notório para quem passar no entorno a presença de pessoas em situação de rua, que constantemente vandalizam as muretas de proteção com o objetivo de acessar o imóvel. Outra informação relevante, e que corrobora para o uso e ocupação ilícita do local, é que no dia 06 de abril de 2025 foi noticiado que uma mulher de 36 anos foi encontrada morta, com os braços amarrados, deitada em um colchão em meio às ruínas, onde geralmente se encontram as pessoas usuárias de entorpecentes, segundo moradores do entorno e transeuntes. Tal situação mobilizou a cidade, que retomou o debate acerca do imóvel e reforçou que a postura omissiva dos proprietários do imóvel e da administração pública podem impactar em outros fatores sociais, como moradia, segurança e acesso à saúde. Para ver mais sobre o incidente, que ainda está inconcluso, é possível acompanhar a reportagem no link a seguir: <<https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2025/04/06/mulher-e-encontrada-mort-a-e-com-maos-amarradas-em-imovel-em-ruinas-no-centro-de-juiz-de-fora.ghtml>>. Acesso em: 10 abr. 2025. É possível encontrar mais informações sobre o caso, inclusive com relatos de moradores, na rede mundial de computadores, bastando digitar no campo de busca algo semelhante a “mulher é encontrada morta no Palacete Fellet”.

A afirmação de que patrimônio não se define como coisa, nem como propriedade ou herança (patrimônio instituído ou formalizado), mas como valor (patrimônio instituinte ou constitutivo), e que valor significa, precípua mente, a relação com uma dada formação histórica e cultural, implica que não basta um ato legal ou uma decisão de um segmento social para que, efetivamente, um bem cultural seja amplamente reconhecido como patrimônio (Borges 2012, 119).

Ingold (2012), por sua vez, entende “coisa” como sendo um agregado de fios vitais, ou seja, é “um lugar onde vários aconteceres se entrelaçam”. Diferentemente do objeto, que “coloca-se diante de nós como um fato consumado, oferecendo para nossa inspeção suas superfícies externas e congeladas” (2012, 29). Por seu turno, e não de forma antagônica, Borges utiliza da perspectiva marxista acerca da teoria do valor, na qual entende ser o valor de uso algo intrínseco à coisa, se relacionando às necessidades humanas, sendo o produto do trabalho humano. Sendo assim, existe o valor de troca, que pressupõe uma relação de permuta, de uma coisa por outra (2012, 116-117).

Se levarmos em consideração a fala de Ingold, no sentido de que “a coisa existe na sua coisificação”, é possível dizer que as ruínas do Palacete Fellet representam a própria existência das estruturas de um imóvel que foram danificadas tanto pela ação do tempo quanto por depredação humana e, por isso, se resolve na forma de uma coisa (2012, 33). Ainda, se seguirmos para um sentido mais amplo, observamos que a paisagem cultural estabelece fortes relações com uma suposta memória afetiva.

É o que nos mostra o professor Eduardo Costa (2003). Dentro da perspectiva da chamada Geografia Cultural, Costa debateu a relação entre paisagem e memória. Nesse sentido, segundo o autor, “a paisagem revela ainda a realidade do espaço em um determinado momento do processo” (2003, 03). Isso porque:

A relação entre paisagem e memória, está assentada na geografia da percepção, na existência de um conjunto de signos que estruturam a paisagem segundo o próprio sujeito e refletindo uma composição mental resultante de uma seleção plena de subjetividade a partir da informação emitida por seu entorno (Costa 2003, 04).

Ingold nos convida a fazer um exercício mental sobre um prédio: não aquele em estrutura fixa, dotada de materiais e compostos minerais, mas “o prédio real, repousando sobre suas fundações dentro da terra, fustigado pelo clima, e suscetível de receber visitas de pássaros, roedores e fungos” (2012, 30). Tais condições se assemelham ao estado atual do Palacete Fellet: em ruínas, disputando o espaço com a crescente vegetação que mostra o seu triunfo sobre o bem edificado, além da pequena fauna de artrópodes, pessoas em situação de vulnerabilidade social e elementos da fauna que convivem naquele espaço, formando um pequeno ecossistema, que passa a compor a paisagem daquele local. Para Costa (2003), “o simbólico da paisagem permite também um êxodo conceitual, onde buscamos uma exegese à luz de outras disciplinas, muito embora a semiologia já tenha afirmado não haver maneira de ler os símbolos” (2003, 02).

Arturo Escobar (2005) aponta que a defesa do lugar pode ser vinculada às ações de grupos de indivíduos, por motivações diversas (2005, 77). Talvez, seguindo a lógica de Escobar, os grupos que lutam pela preservação do espaço encontram motivações no enfrentamento da agressiva especulação imobiliária que se intensificou em Juiz de Fora a partir da década de 1980 e ainda hoje têm os seus impactos, sobretudo na região central da cidade. Desta forma, mesmo que não seja pela relevância arquitetônica do desfigurado palacete em estilo *art nouveau* no coração da cidade, o seu tombamento e reconhecimento enquanto patrimônio cultural pode ter sido uma manobra para que as ruínas seja um eterno lembrete aos empresários da construção civil de que a depredação de um imóvel com diversos predicados para fundamentar um tombamento, é severamente coibido.

Dando continuidade à sua linha de pensamento, Escobar, ao se aprofundar no debate acerca do “lugar”, seja na condição de lugar-experiência, ou enquanto lugar-espaco físico, salienta a sua importância na vida das pessoas, tendo em vista as suas representações simbólicas e subjetivas no processo de vivência das pessoas (2005, 69). Observando os processos e a vivências, inevitavelmente, surgem inúmeras demandas que fogem do controle da ordem instituída pela sociedade.

Na fala de Ingold (2012), a sociedade humana tem tentado construir um mundo que controle ao máximo o caos, utilizando cada vez mais as inovações tecnológicas do campo da engenharia para ordenar os objetos, de forma discreta e que atendam às suas expectativas. Entretanto, existe a constante frustração da premissa humana de uma ordem ao caos, em função da dificuldade para conter a vida, isso porquê a vida depende da troca contínua de materiais, o que é obstaculizado quando bloqueamos essas trocas por muros e paredes que encerram/encarceram (2012, 36-37). O Palacete Fellet não fugiu dessa premissa, pois

mesmo o mais resistente dos materiais não pode resistir para sempre aos efeitos da erosão e desgaste. A superfície asfaltada, atacada por raízes por baixo e pela ação do vento, chuva e geadas por cima, eventualmente racha e se despedaça, permitindo às plantas crescerem através dela para se misturarem e se ligarem novamente à luz, ao ar e à umidade da atmosfera. Onde quer que olhemos, os materiais ativos da vida estão vencendo a mão morta da materialidade que tenta tolhê-los (Ingold 2012, 36).

Utilizando o termo “malha” em seu arcabouço conceitual, Ingold nos mostra que é possível observar as trilhas deixadas pelos indivíduos em sua existência, através das suas relações com a cidade, com o lar e com todos os demais locais por onde tenham passado ao longo das suas trajetórias. Assim, “capturado nesses múltiplos emaranhados, cada monumento ou prédio é mais ‘arqui-textural’ que arquitetônico” (2012, 39).

O autor aponta para a distinção entre as linhas de fluxo da malha e as linhas de conexão da rede, como uma forma de descrever as interações entre as pessoas e os objetivos de sua lida

quotidiana. Assim como as redes delineadas pela teia de aranha são entendidas como extensões do próprio ser daquele animal, Ingold chama a atenção para as condições de possibilidades dessas teias. Portanto, as relações não se limitam ao “entre”, mas se estendem “ao longo de”, no caso das pessoas, ao longo de múltiplas linhas, deixando muitas pontas em suas regiões periféricas (2012, 40-41).

A partir das falas coletadas, torna-se evidente que a definição de patrimônio não se sustenta apenas na chancela institucional, mas na capacidade do bem cultural de dialogar com as vivências, memórias e expectativas da população. Quando o objeto está completamente interditado, degradado e distante do uso cotidiano, sua significação tende a se esvaziar. O questionamento “patrimônio para quem?” emerge, portanto, não como provocação abstrata, mas como resultado concreto das percepções levantadas no entorno do Palacete Fellet que, por sua vez, reflete uma realidade mais ampla e sintomática.

### **Considerações Finais**

Percebemos que a análise do caso do Palacete Fellet evidencia que o patrimônio cultural não se sustenta apenas em atos normativos ou na chancela de instâncias de consagração, mas depende da construção de vínculos efetivos e afetivos com a coletividade (Olender 2017, 329). No caso que analisamos o tombamento, realizado quando o imóvel já se encontrava em ruínas, revelou-se mais um gesto político do que um ato de preservação em si, funcionando como símbolo de resistência frente à especulação imobiliária e à omissão do poder público. Contudo, a pesquisa demonstrou que a população do entorno não reconhece o bem como patrimônio, o que reforça a distância entre discursos institucionais e experiências cotidianas. Assim, o caso do Palacete Fellet não é apenas um episódio isolado da realidade juiz-forana, mas um alerta para os limites da política de patrimonialização no Brasil: quando desprovida de participação social, ela tende a se transformar em disputa de poder, em vez de instrumento de memória e de identidade coletiva.

É importante ressaltar, no entanto, que o uso de questionários aplicados de forma aleatória ao público transeunte apresenta limitações quando o objeto de estudo envolve valores culturais e afetivos. Em temáticas sensíveis, como a percepção do patrimônio, as respostas tendem a refletir, em grande medida, o senso comum, e não necessariamente a complexidade das relações simbólicas que determinados grupos mantêm com o bem. Tal ponderação é necessária para qualificar a análise e delimitar o alcance da metodologia utilizada.

A proposta deste trabalho foi a de entender de que forma os bens chancelados como “patrimônio cultural”, independente de qual esfera seja, possuem de fato valor/significado para a coletividade, não somente para os agentes institucionais responsáveis por assim conferir tal reconhecimento. Para isso, foi realizada uma pesquisa com estudo de caso tendo por objeto um imóvel localizado no centro urbano de Juiz de Fora/MG e que, portanto, está em voga no cotidiano dos mais variados grupos culturais que transitam na região central todos os dias e ao longo dos anos.

Os formulários se pautaram em três perguntas, dando a possibilidade de a pessoa participar de forma mais livre e abrangente, discorrendo sobre as suas percepções acerca do Palacete Fellet e a sua função enquanto patrimônio cultural da cidade. A participação dessas pessoas aponta para a falta de aderência à ideia de que o imóvel represente, de fato, uma cultura da coletividade. Na verdade, trata-se inquestionavelmente de um elemento ruidoso na paisagem urbana, que para uns representa um reduto de marginalidade, enquanto para outros o local é um símbolo vivo da resistência e da luta pela preservação do patrimônio cultural no município.

É importante destacar que a baixa aderência observada nas respostas também se relaciona às condições físicas atuais do imóvel. O Palacete Fellet encontra-se completamente em ruínas, cercado por tapumes e inacessível à visualização plena, o que impede qualquer forma de relação cotidiana mais profunda. A ausência de interação fragiliza os vínculos simbólicos e afetivos que poderiam ser estabelecidos com o bem. Nesse sentido, o estado de deterioração não é apenas resultado da falta de pertencimento, mas também um fator que dificulta sua própria construção. Isso suscitou uma pergunta que balizou a pesquisa: sendo assim, se a população que lida todos os dias com o bem, não o vê como elemento cultural representativo da cidade, é patrimônio cultural para quem?

Com o suporte bibliográfico oferecido pelos autores citados no trabalho, foi possível perceber que a conturbada relação do Palacete Fellet e a necessidade de tombá-lo teve um significado de representatividade aos grupos preservacionistas que, mesmo com o imóvel já em ruínas, optaram por reforçar o pedido de tombamento, para que o espaço se tornasse um símbolo da luta pela preservação. Embora tenha sido muito positiva a preservação das ruínas do Palacete Fellet – e aqui, sem dúvidas, entendemos ter sido um ato de extrema necessidade naquele contexto – não podemos deixar de levar em consideração a necessidade de que sejam desenvolvidos mecanismos mais eficientes com foco nas abordagens participativas e centradas nas pessoas, com metodologias de desenvolvimento comunitário atreladas às diferentes pedagogias críticas, valorizando os múltiplos saberes que não estejam centrados exclusivamente na dicotômica, e conturbada, relação

entre especialistas e agentes da especulação imobiliária, como é o caso do contexto sobre o qual trabalhamos.

## Referências bibliográficas

Borges, Luiz Carlos, e M. D'Olne Campos. 2012. “Patrimônio como valor, entre ressonância e aderência.” Em *Termos e conceitos da museologia: museu inclusivo, intelectualidade e patrimônio integral*, organizado por Teresa C. M. Scheiner, Marcus Granato, Maria Amélia G. de Souza Reis e Gladis Barrios Ambrocý. 1ª ed. Rio de Janeiro: MAST/UNIRIO: 112-123.

Brasil. [1988] 2020. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 1 jul. 2025.

Choay, François. 2006. *A alegoria do patrimônio*. 5ª ed. São Paulo: Editora UNESP.

Costa, Otávio José Lemos. “Memória e Paisagem: em busca do simbólico dos lugares.” *Espaço e Cultura (UERJ)* 15, (2003): 33-40.

DMPAC (Departamento de Memória e Patrimônio Cultural, Prefeitura de Juiz de Fora). 1994. *Processo nº 1104/1994. Proposta de tombamento do imóvel situado à rua Espírito Santo, 764.*

Escobar, Arturo. 2005. “O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento?” Em *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO – Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, (2005) 63-79.

Guimarães, Elione Silva. 2006. *Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora – MG, 1828-1928)*. São Paulo: Annablume; Juiz de Fora: Funalfa Edições.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2024. *População de Juiz de Fora*. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/minasgerais/juizdefora.pdf>. Acesso em 18 dez. 2024.

Ingold, Tim. “Trazendo as coisas de volta à vida: emaranhados criativos num mundo de materiais.” *Horizontes Antropológicos* 18, no. 37 (2012): 25-44. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832012000100002>. Acesso em 20 jul. 2025

Juiz de Fora. 2013. *Decreto nº 11.519, de 25 de março de 2013. Dispõe sobre o tombamento do bem imóvel que menciona: Palacete Fellet*. Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora. Disponível em: [https://www.pjf.mg.gov.br/e\\_atos/e\\_atos.php](https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos.php). Acesso em 1 dez. 2024.

Juiz de Fora. 2004. *Lei nº 10.777, de 15 de julho de 2004. Dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do município de Juiz de Fora e dá outras providências.* Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/j/juiz-de-fora/lei-ordinaria/2004/1077/10777/lei-ordinaria-n-1077-2004-dispoe-sobre-a-protecao-do-patrimonio-cultural-do-municipio-de-juiz-de-fora-e-da-outras-providencias>. Acesso em 1 dez. 2025

Lemos, Ana Carolina Lewer Delage. “A ruína como ato de [r]existência: estudo e análise sobre o Palacete Fellet”. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, MG.

Lima, Diana Farjalla Correia. 2010. “Atributos simbólicos do Patrimônio: Museologia/‘Patrimoniologia’ e informação em contexto da linguagem de especialidade.” 21-40. Em *XI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – Inovação e inclusão social: questões contemporâneas da informação*. Rio de Janeiro: IBICT; ANCIB.

Lima, Diana Farjalla Correia. “Patrimonialização-Musealização: a longa trajetória para a categoria Patrimônio Cultural Imaterial.” *Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação* 9 (2016): 1–23.

Olander, Marcos. 2011a. “Juiz de Fora e seu patrimônio arquitetônico.” Em *Vivendo a história: novas pesquisas*, organizado por Mônica Ribeiro Oliveira e Cláudia Maria Ribeiro Viscardi. Rio de Janeiro: Editora FGV, (2011): 57-66.

Olander, Marcos. 2011b. *Ornamento, ponto e nó: da urdidura pantaleônica às tramas arquitetônicas de Raphael Arcuri*. Juiz de Fora: Ed. UFJF.

Olander, Marcos. “O afetivo efetivo. Sobre afetos, movimentos sociais e preservação do patrimônio.” *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* 35 (2017): 321–41.

Palacete Fellet. 2013. *Blog Maria do Resguardo. Imagens antigas de Juiz de Fora*. Juiz de Fora, 27 de março. Disponível em: <https://www.mariadoresguardo.com.br/search?q=Fellet>. Acesso em 10 dez. 2024.

Pires, Anderson. 2009. *Café, finanças e indústria: Juiz de Fora, 1889–1930*. Juiz de Fora: FUNALFA.

Ribeiro, N. P., F. T. Viana, e A. F. Colchete Filho. 2016. “Patrimônio e esquecimento: As ruínas do palacete Fellet em Juiz de Fora (MG).” Em *3º CATS – Congresso de Arquitetura, Turismo e Sustentabilidade*. Cataguases

G1 Zona da Mata. 2025. “Mulher é encontrada morta e com mãos amarradas em imóvel em ruínas no Centro de Juiz de Fora.” TV Integração, *G1 Zona da Mata*, Juiz de Fora, 6 de abril. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2025/04/06/mulher-e-encontrada-mort-a-e-com-maos-amarradas-em-imovel-em-ruinas-no-centro-de-juiz-de-fora.ghtml>. Acesso em 10 abr. 2025.

